



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Eleição do Presidente da República

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel Rodrigues Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Valença faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Assembleia de voto - Valença, Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto n.º 2** - Assembleia de voto - Valença, Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto n.º 3** - Assembleia de voto - Valença, Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto n.º 4** - Assembleia de voto - Valença, Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto n.º 5** - Assembleia de voto - Rua Tenente Manuel Luís Alves - Cristelo-Covo
- Secção de voto n.º 6** - Assembleia de voto - Rua da Igreja - Arão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito.

Valença, 16 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


Manuel Rodrigues Lopes